



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## DECRETO Nº. 071/2020 21.10.2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1027/2020 de 21 de outubro de 2019.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 56.081,26 (Cinquenta e seis mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
07	DEPTO MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES	
001	DIV. MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES	
13.392.0026.2014	Manut. Das Atividades de Cultura	
33.90.48.00.00.00	Outros Serv. Financeiros a Pessoa Física – 2404	1031
<b>TOTAL</b>		<b>56.081,26</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Credito Adicional Especial, fica utilizado o Excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

### I - Excesso de Arrecadação

181	17189911990900	1031	Auxilio Lei Federal 14.017/20 Covid-19 Cultura	55.981,26
183	13210011030140	1031	Rend.Lei Federal 14.017/20- Covid19 - Cultura	100,00
<b>TOTAL</b>				<b>56.081,26</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 21 de outubro de 2020

  
**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal -